



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de agosto de 2009 \* nº 1177 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.608, de 30 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070690/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** ( dois mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing**

	R\$
23.695.5036 - 4044 - Criação e Produção de Campanha Promocional	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing**

	R\$
23.695.5036 - 4045 - Campanha de Publicidade e Promoção com as Maiores Operadoras do País	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.609, de 30 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071135/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência do Município	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
09.122.5330 - 2670 - Programa de Incentivo ao Voluntariado	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00

09.122.5334 - 2916 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a nova Sede do IPM	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	9.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	9.000,00
09.272.5334 - 1154 - Aquisição de um Terreno	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.610, de 30 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071742/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing**

	<b>R\$</b>
23.695.5072 - 2169 - Promoção e Apoio a Eventos Técnicos, Científicos e Culturais	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional**

	<b>R\$</b>
23.695.5081 - 1077 - Inventariação Turística do Município de João Pessoa	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.611, de 30 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070745/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

**11.107 - Diretoria de Obras**

17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00

26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 12 - Obras e Instalações	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação**

	R\$
25.751.5115 - 1081 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>800.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.612, de 30 de julho de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059974/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 ( duzentos e trinta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	R\$
13.392.5275 - 2.443 - Programa de Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	230.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	R\$
13.392.5275 - 2.443 - Programa de Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
3.3.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.92 - 27 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo  
3.3.90.36 - 00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

50.000,00  
**TOTAL**  
230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.613 , de 30 de julho de 2009

ALTERA A FUNÇÃO DA AÇÃO 2.010 - AUTORIZADA PELA LEI Nº 11.536/09, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º e 37, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070948/2009,

DECRETA :

Artigo 1º Fica alterada a Estrutura da Natureza da Despesa, especificamente na Classificação Funcional/ FUNÇÃO, parte integrante da Estrutura da Natureza da Despesa, constante das Leis de nºs 11.657/09 - Revisão do PPA e 11.658/07 - LOA, conforme autorização contida no Art. 37, da Lei Nº 11.536, Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 01 de agosto de 2008, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

SITUAÇÃO ANTERIOR/ATIVIDADE:

10.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.000,00

SITUAÇÃO ATUAL/ATIVIDADE:

04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2009.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de julho de 2009

Republicado por incorreção  
Publicado no Semanário Municipal Nº 1.086, de 04 a 10/11/2007

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**PORTARIA Nº 923**

**Em, 04 de agosto de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/070267, Ofício 1177- SEDES, de 16 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I –Nomear ROSILENE DOS SANTOS CAMELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 929**

**Em, 04 de agosto de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1171 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear CLÁUDIA GOMES VITORINO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 930**

**Em, 04 de agosto de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/016094, Ofício 28 EMEF Anibal Moura, de 19-02-09

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ANTONIO ALVES DOS PASSOS NETO, matrícula nº 14.975-6, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anibal Moura da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 931**

**Em, 04 de agosto de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1171 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I – Nomear SINVALDO DE LUNA FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 933**

**Em, 04 de agosto de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos nºs. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006 .

**RESOLVE:**

I – Designar MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO, matrícula nº33.711-1, para atuar como PREGOEIRO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, matrícula nº15.109-2.

III – Designar os servidores EMILIA DE RODAT DE SOUZA SILVA, matrícula nº24.124-5, JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula nº27.343-1, NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº46.405-8 e ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 58.088-1 para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 312/09**  
*Em, 27 de julho de 2009*

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/068431 e Ofício nº 236/2009, de 20/07/2009,

**R E S O L V E:** colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS,** com ênus sob forma de ressarcimento para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA,** matrícula nº 12.064-2, Classificação Funcional 1.11.02.2.5, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 313/09**  
Em, 28 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme Ofício n° 165/2009-SETRANSP/GABS, de 14 de julho de 2009,

**RESOLVE:** colocar à disposição da **SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, a servidora **VERÔNICA MARIA GUEDES DO NASCIMENTO**, matrícula 30.988-5, Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria da Transparência Pública, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 314/2009**  
Em, 28 de julho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 44366/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **CLOVIS BELTRÃO DE A. FILHO**, matrícula n.º 23.245-9, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão funcional da classe B, nível V, para a Classe C, nível I.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 315/2009**  
Em, 28 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 000678/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **EDNA MARIA CAVALCANTE SILVA**, matrícula n.º 10.631-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 316/2009**  
Em, 28 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 002523/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **MARIA DE FATIMA M. CARVALHO**, matrícula n.º 08.443-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 317/2009**  
Em, 28 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 115839/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **ALCINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 14.022-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 318/09**  
Em, 28 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 010159/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **ANA BETANIA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 16.506-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 319/09**  
Em, 28 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15138/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a **FRANCINETE SOCORRO DE MELO**, matrícula n.º 12.183-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N.º 320/2009**  
Em, 28 de julho de 2009.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 020217/09.

**RESOLVE**, de acordo com o inciso II do artigo 33 da lei n.º 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, a **CLÁUDIA COSTA DUARTE**, matrícula n.º **23.374-9**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, afastamento para frequentar Curso de Pós-Graduação em Educação na UFPB, pelo prazo de 2 (dois) anos e 06 (seis) meses, de 16/03/09 à 10/09/11.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N.º 321/2009**  
Em, 28 de julho de 2009.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 015007/09.

**RESOLVE**, de acordo com o inciso II do artigo 33 da lei n° 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus, a ELIZENDA SOBREIRA C. DE SOUZA, matrícula n° 30.702-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, afastamento para frequentar Curso de Pós-Graduação em Educação na UFPB, pelo prazo de 2 (dois) anos e 06 (seis) meses, de 16/03/09 à 10/09/11.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA N° 322

Em, 06 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e,

**RESOLVE:**

I – Autorizar a servidora publica ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula n° 41.224-4, DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, subscrever documentos de prerrogativa do Secretário Municipal de Administração, considerados urgentes e inadiáveis, no período de 10 a 21 de agosto de 2009, em razão da ausência temporária do Secretário do respectivo órgão.

**EXPEDIENTE N.º 178/2009**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
052886	MARIA DAS GRAÇAS T. MEDEIROS	04.204-8	SEDEC	1994/95 – 1995/96 – 1996/97 – 1997/98	240
042497	MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO	25.072-4	SMS	1993/94 – 1994/95 – 1996/97 – 1997/98	240
042493	MARCOS ANTONIO O. DA SILVA	32.398-5	SMS	*1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	530
044276	GERALDO VALENTE DE OLIVEIRA	04.446-6	GAPRE	1985/96 – 1986/87 – 1987/88 – 1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97 – 1997/98 -	720
042484	SERGIO PAULO TRIGUEIRO BEZERRA	24.697-2	SMS	1990/91 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97 – 1997/98	420
036230	MARIA CELIA FERNANDES C. BRITO	18.238-9	SEAD	1989/90	60

Em, 09 de junho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado no Semanário Oficial n° 1175 de 19 a 25/07/09

**EXPEDIENTE N ° 179/2009**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
047169	ILÍABE BARBOSA DA SILVA BATISTA	11.439-1	SEDEC	01/03/1991 à 28/02/2001 – 2º decênio	180
014738	JOSE ALBERTO DA SILVA	32.914-2	SMS	04/05/1998 à 30/05/2008 – 1º decênio	*180
050651	LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO	28.187-5	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
047635	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	18.550-7	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
043243	MONICA MARIA DA SILVA FALCÃO	16.537-9	SMS	01/02/1995 à 31/01/2005 – 2º decênio	180

Em, 17 de julho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado no Semanário Oficial n° 1175 de 19 a 25/07/09

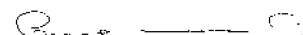
II – Esta portaria terá sua vigência no período de 10 a 21 de agosto de 2009.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA N° 323/2009  
Em, 06 de agosto de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 50199/09-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a MADALENA GLORIA M. P. HENRIQUES, matrícula n° 12.392-7, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.08.3.3, progressão funcional da classe C, nível III para a Classe C, nível IV.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 184/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
41079	CAROLINA CORREIA LINS	12.266-1	SEDEC	26/03/1982 à 25/03/2002 – 1º e 2º decênios	360
43301	ELI DE ARAUJO GONZAGA	24.468-6	SUGAM	02/05/1998 à 01/05/2008 – 2º decênio	180
44779	ELEONORA GUSMÃO DOS SANTOS	18.465-9	SEAD	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	100
39232	GILVANDRO PAULO DE LIMA	18.679-1	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	150
35997	GERALDA MAGELA A. DA NOBREGA	31.122-7	SEDEC	12/12/1996 à 11/12/2006 – 1º decênio	150
36245	IZABEL NOGUEIRA FERNANDES	31.691-1	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
54624	JOSE CARLOS DA SILVA NOBREGA	12.027-8	SEAD	03/02/1982 à 02/02/1992 – 1º decênio	50
49787	JOSE RICARDO DE H. CAVALCANTI	18.188-9	SMS	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	180
29349	JOSEMBERG DE CARVALHO SILVA	24.644-1	SUGAM	10/05/1998 à 09/05/2008 – 2º decênio	180
41965	JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	SEDEC	01/10/1994 à 30/09/2004 – 2º decênio	180
40287	JOSEFA FERNANDES DA SILVA FILHA	24.888-6	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
38130	LUCIA DE FATIMA G. DOS SANTOS	15.476-8	SEREM	15/05/1984 à 14/05/2004 – 1º e 2º decênios	330
39597	MARIA VIDAL DE ARRUDA NUNES	23.003-1	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	180
42500	MARLUCE MARIA SILVA DOS SANTOS	32.416-7	SMS	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	110
39661	MARIA DE LOURDES DA SILVA	11.684-0	SEDEC	18/05/1991 à 17/05/2001 – 2º decênio	180
40267	PETRONIO SOARES XAVIER	17.041-1	SEDEC	01/05/1985 à 30/04/1995 – 1º decênio	180
35373	SEVERINA DIVA DE BARROS LEITE	10.978-9	SEDEC	01/06/1980 à 31/05/2000 – 1º e 2º decênios	360
38943	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	24.059-1	SEDEC	22/02/1998 à 21/02/2008 – 2º decênio	180
35538	RUTH SILVA DE SOUZA SALES	29.354-7	SEDEC	16/11/1987 à 15/11/2007 – 1º e 2º decênios	340
48300	ANA MARIA CANDIDO DE MORAES	33.350-6	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180
44281	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	01/08/1997 à 31/07/2007 – 2º decênio	180
26968	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	17.010-1	GAPRE	01/05/1985 à 30/04/1995 – 1º decênio	160
47335	CLEIDE JANE M. BRONZEADO VARELA	25.288-3	SEDEC	01/06/1998 à 31/05/2008 – 2º decênio	180
47730	CLAUDIA COSTA DUARTE	23.374-9	SEDEC	03/11/1997 à 02/11/2007 – 2º decênio	180
49568	CLAUDIA DA SILVA COELHO	28.560-9	SEDEC	04/05/1993 à 03/05/2003 – 1º decênio	180
36171	CICERA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	31.711-0	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180

Em, 28 de julho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 185 /09**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIOS E PERMANENCIA**:

PROCESSOS 2008-2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
46179	ZENAIDE PEREIRA LIMA	10.633-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
39171	SEVERINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08.309-7	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
120235	NAZILDA MARIA TAVARES RAMOS	12.996-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
121566	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	07.477-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
31078	EUDEZIA TORQUATO N. DOS SANTOS	08.030-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
31724	RAQUEL HENRIQUE PEREIRA	07.702-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
45785	LUIZ SOARES PESSOA FILHO	02.871-1	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
51887	MARIA DA PENHA DOS S. MACEDO	08.650-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
52382	PAULA FRANCINETE DE A. WANDERLE	12.821-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
44976	ROSA GERMANA DE O. CAHINO	08.242-2	SECOM	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
113053	ODILON DE ALMEIDA RODRIGUES	03.237-9	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
37582	BENIGNA VELOSO TEIXEIRA	11.490-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 28 de julho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 186/09**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
47415	ZUZEIDE PAULINO DOS SANTOS	14.075-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
56347	ALTINO MEIRELES DA SILVA	07.245-1	SEAD	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
43077	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
60723	VERA MARIA SOUTO ALVES	54.857-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
60962	SEVERINA SILVA PAIVA	16.324-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 28 de julho 2009

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 187/09**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
48103	MARIA HELENA PESSOA T. DE BRITO	07.741-1	SMS	07 ANOS, 08 MESES E 05 DIAS

Em, 28 de julho de 2009

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 188/2009**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
57347	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	480

Em, 28 de julho de 2009

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 189/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
36171	CICERA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	31.711-0	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
31628	ELIZETE SILVA DE LIMA	28.598-6	SEDEC	04/05/1993 à 03/05/2003 – 1º decênio	170
47978	FRANK SINATRA ALVES FABRICIO	23.927-5	SMS	29/01/1998 à 28/01/2008 – 2º decênio	180
64667	GILMAR SIQUEIRA DE SÁ	07.003-3	SEDES	16/05/1997 à 15/05/2007 – 3º decênio	180
47526	GERALDA GAUDENCIO GOMES	24.129-6	SEAD	12/02/1988 à 11/02/1998 – 1º decênio	130
46015	JOSINEIDE A. DE OLIVEIRA	30.706-8	SEDEC	01/08/1996 à 31/07/2006 – 1º decênio	180
43523	JERONIMO FREIRE GUIMARÃES	24.651-4	SEDEC	10/05/1988 à 09/05/2008 – 1º e 2º decênios	360
45966	MARIA DE FATIMA GALDINO SILVA DE ASSIS	27.267-1	SMS	01/12/1992 à 30/11/2002 – 1º decênio	160
43748	MARIA DO CARMO RODRIGUES	25.013-9	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
46030	REGILEIDE DE LUCENA FERNANDES	32.600-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
43972	RUTH MARTINS DE LIMA	25.348-1	SEDEC	29/08/1998 à 28/08/2008 – 2º decênio	180
38636	VERA LUCIA OLIVEIRA PESSOA	18.347-4	SEINFRA	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	160
50720	MAGDA AUGUSTA DOS SANTOS	08.419-1	SEDEC	02/05/1989 à 01/05/1999 – 2º decênio	180

Em, 28 de julho de 2009

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração



## EXPEDIENTE N.º 190/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1693/09	JOSE BANDEIRA DA SILVA	05.383-0	SEAD	09.06.09 À 07.08.09	60
02	1695/09	MARIA APARECIDA M. BRITO LAGO	17.312-6	SMS	09.06.09 À 07.08.09	60
03	1698/09	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS	51.294-0	SEDEC	06.06.09 À 20.06.09	15
04	1700/09	MARIA DAS GRAÇAS S. DA SILVA	30.795-5	SEDEC	06.06.09 À 07.07.09	30
05	1701/09	FATIMA DE LOURDES O. DA NOBREGA	08.531-6	SEDEC	01.06.09 À 01.08.09	62
06	1703/09	VALÉRIA JOSUE S. FERREIRA	54.196-6	SMS	10.06.09 À 17.06.09	08
07	1704/09	MARCIA VERONICA PAES FONSECA	33.532-1	SMS	12.06.09 À 02.07.09	21
08	1706/09	VERONICA REGINA AIRES NUNES	30.937-1	SEDEC	09.06.09 À 23.06.09	15
09	1707/09	GUILHERME MORAIS DOS SANTOS	27.292-2	SMS	10.06.09 À 24.06.09	15
10	1708/09	ELIANE DE L. DA S. CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC	12.06.09 À 26.07.09	45
11	1710/09	CELIA MARIA SOARES DOS SANTOS	33.365-4	SMS	12.06.09 À 26.06.09	15
12	1711/09	MARIA LUCIA DANTAS DE AMORIM	16.896-3	SMS	03.06.09 À 31.08.09	90
13	1713/09	KATIA MARIA M. DE S. FLORENCIO	55.730-7	SMS	10.06.09 À 24.06.09	15
14	1718/09	MARIA DAS GRAÇAS DE A. LIMA	36.416-9	SMS	13.06.09 À 22.06.09	10
15	1720/09	CELLY A. NOGUEIRA DE FREITAS	17.902-7	SMS	12.06.09 À 11.07.09	30
16	1721/09	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	23.900-3	SUGAM	10.06.09 À 08.08.09	60
17	1722/09	MARIA NAZARETTI DA C. PINTO	24.354-0	SEDEC	12.06.09 À 21.07.09	40
18	1723/09	MARILENE ALMEIDA DA SILVA	18.156-1	SEDEC	15.06.09 À 12.09.09	90
19	1724/09	MARIA REJANE A. BARBOSA	55.925-3	SEDEC	16.06.09 À 15.07.09	30
20	1725/09	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	13.06.09 À 27.06.09	15
21	1726/09	MARIA DO SOCORRO M. VERAS	30.777-7	SEDEC	15.06.09 À 13.08.09	60
22	1727/09	LEDIJANE JANSEN DE SOUSA	16.254-0	SMS	15.06.09 À 14.07.09	30
23	1728/09	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	09.06.09 À 15.06.09	07
24	1730/09	MARIA DA CONCEIÇÃO P. PAULINO	30.473-4	SEDEC	12.06.09 À 22.06.09	11
25	1733/09	ARISSANDRO MEDEIROS LUCENA	33.541-0	SMS	17.06.09 À 01.07.09	15
26	1736/09	MERCIA PEREIRA S. BARBOSA	42.379-3	SEDEC	13.06.09 À 10.10.09	120
27	1737/09	MARIA DE LOURDES D. NASCIMENTO	30.772-6	SEDEC	16.06.09 À 15.07.09	30
28	1739/09	ANA LUCIA C. MARQUES LEITE	03.106-2	SMS	17.06.09 À 01.07.09	15
29	1740/09	POLLYANA GOMES DE A. PIANCÓ	54.001-3	SEDEC	15.06.09 À 29.06.09	15
30	1741/09	MARIA DA LUZ COSTA	27.261-2	SMS	15.06.09 À 29.06.09	15
31	1744/09	ROBERTA AMADOR DE ABREU	55.240-2	SMS	10.06.09 À 21.06.09	12
32	1745/09	MARIA WALTERLUCIA DE L. ARAUJO	07.903-1	SMS	12.06.09 À 10.08.09	60
33	1746/09	ANA TEREZA SILVA SOARES	51.520-5	SMS	12.06.09 À 26.06.09	15
34	1748/09	GIZELA GEYZA F. DE CASTRO	33.138-4	SMS	16.06.09 À 15.07.09	30
35	1749/09	LINDALVA BATISTA DE FRANÇA	08.080-2	SEDEC	16.06.09 À 15.07.09	30
36	1910/09	DANIELE LOPES DA SILVA	47.980-2	SEDEC	06.07.09 À 02.11.09	120
37	1911/09	MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	33.490-1	SMS	04.07.09 À 11.07.09	08
38	1912/09	MARLY COUTINHO BELTRÃO	33.030-2	SMS	03.07.09 À 31.08.09	60
39	1913/09	TARCISIO RAFAEL DA S. JUNIOR	11.877-0	SEDURB	02.07.09 À 30.08.09	60
40	1914/09	IRNELMA BATISTA DE SOUSA	18.834-4	SEDEC	03.07.09 À 31.08.09	60
41	1916/09	ROSARIO DE FATIMA DE A. HOLANDA	17.991-4	SEDEC	06.07.09 À 03.09.09	60
42	1917/09	ROSARIO DE FATIMA DE A. HOLANDA	54.858-8	SEDEC	06.07.09 À 03.09.09	60
43	1919/09	LEONOR ADELAIPIO DE MATOS	45.927-5	SMS	02.07.09 À 16.07.09	15
44	1920/09	MARIA GORETTE LUNA B. DA SILVA	30.700-9	SEDEC	06.07.09 À 04.08.09	30
45	1921/09	LUCIA DE FATIMA F. NEVES	18.342-3	SMS	01.07.09 À 18.07.09	18
46	1922/09	SOLANGE MARIA ELOI DO MONTE	55.712-9	SEDEC	02.07.09 À 31.07.09	30
47	1925/09	LUIZ CARLOS BERTO MENDES	32.619-4	SMS	06.07.09 À 04.08.09	30
48	1926/09	MARIA DE FATIMA P. DE BRITO	17.423-8	SEDEC	07.07.09 À 04.10.09	90
49	1927/09	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.944-3	SEDEC	07.07.09 À 02.01.10	180
50	1928/09	EDJANE LUNA DA SILVA	31.210-0	SEDEC	06.07.09 À 03.10.09	90
51	1929/09	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	06.07.09 À 03.09.09	60
52	1931/09	MARIA ANGELA X. DE MORAES	23.526-1	SEDEC	06.07.09 À 03.09.09	60
53	1932/09	LUCAS CARLOS BRITO	44.024-8	SMS	01.07.09 À 10.07.09	10
54	1933/09	ANTONIO MARCELO F. MENDONÇA	14.205-5	SUGAM	02.07.09 À 05.07.09	04
55	1934/09	LADJANE GOMES DA SILVA	47.378-2	SMS	06.07.09 À 13.07.09	08
56	1935/09	JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	03.07.09 À 31.08.09	60
57	1937/09	RITA DE CASSIA R. SALGADO	31.025-5	SEDEC	06.07.09 À 21.07.09	16
58	1938/09	MARIA DO SOCORRO L. DE SOUZA	03.182-8	SMS	06.07.09 À 03.10.09	90
59	1939/09	FRANCISCA LUCIA F. LOPES	55.910-5	SEDEC	06.07.09 À 03.10.09	90
60	1940/09	FATIMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	23.118-5	SMS	06.07.09 À 26.07.09	21
61	1945/09	EMANUELLA SOARES DA SILVA	53.896-5	SEDEC	06.07.09 À 02.11.09	120
62	1947/09	ELIONALDA GOMES DE M.CAMELO	33.069-8	SMS	02.07.09 À 16.07.09	15
63	1950/09	VANDA NOBREGA	30.786-6	SEDEC	06.07.09 À 04.08.09	30
64	1951/09	MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO	27.340-6	SMS	08.07.09 À 06.08.09	30
65	1952/09	MARIA ZELIA DOS SANTOS	29.259-1	SEDEC	06.07.09 À 03.09.09	60

66	1954/09	GIUSEPPE M. MARTINS	28.529-3	SEDEC	07.07.09 À 04.10.09	90
67	1955/09	ANA MARIA RODRIGUES DE SA	31.052-2	SMS	02.07.09 À 30.08.09	60
68	1957/09	ENOQUE BARBOSA DE LIMA	24.714-6	SUGAM	05.07.09 À 03.08.09	30
69	1958/09	MARIA DE FATIMA ROCHA LIMA	31.123-5	SEDEC	06.07.09 À 03.10.09	90
70	1959/09	MARIA DO CARMO A DE SOUZA	18.546-9	SEDEC	07.07.09 À 05.08.09	30
71	1960/09	LUIZA LIMA DOS SANTOS	53.413-7	SMS	07.07.09 À 03.11.09	120
72	1961/09	EDMUNDO ALVES DE LIMA	33.816-3	SMS	06.07.09 À 30.10.09	90
73	1962/09	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	18.531-1	SEDEC	07.07.09 À 21.07.09	15
74	1964/09	GIANNI PEREIRA MARTINS	31.095-6	SEDEC	06.07.09 À 04.08.09	30
75	1965/09	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	23.06.09 À 06.08.09	45
76	1966/09	CLEONE BORGES DE NOVAIS FILHO	47.697-8	SMS	05.07.09 À 09.07.09	05
77	1967/09	LUZIMAR S. DE S LEITE	24.445-7	SEDEC	06.07.09 À 20.07.09	15
78	1968/09	VALDECI TAVARES PEREIRA	11.354-9	SUGAM	08.07.09 À 17.07.09	10
79	1969/09	MARIA DAS MERCES PEREIRA	12.977-1	SEDEC	07.07.09 À 05.08.09	30
80	1970/09	MILTON DA SILVA LINHARES	33.549-5	SMS	06.07.09 À 03.10.09	90
81	1971/09	GLICIA MARIA ARAUJO ARRUDA	24.886-0	SEGAP	08.07.09 À 21.08.09	45
82	1972/09	MARIA CORREIA DA SILVA	24.927-1	SUGAM	07.07.09 À 05.08.09	30
83	1974/09	ROSA DE LOURDES F. DA SILVA	23.598-9	SEDEC	30.06.09 À 28.08.09	60
84	1975/09	GIVALBERTO ALVES FERREIRA	18.026-2	SEDEC	06.07.09 À 21.07.09	16

Em, 06 de agosto 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 191/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
18303	MANOEL GONÇALO DE O. JUNIOR	24.692-1	SEMAM	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	150
26045	JOSEILMA DAS GRAÇAS DA S. FIGUEIREDO	33.223-2	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	160
23407	JOSE LUCIANO MENDES	26.960-3	SMS	01/10/1992 à 30/09/2002 – 1º decênio	90
24802	CARLOS ONOFRE NOBREGA FILHO	16.248-5	SMS	01/11/1994 à 31/10/2004 – 2º decênio	140
27720	JOSE SALVINO FILHO	09.633-4	SMS	25/02/1980 à 24/02/2000 – 1º e 2º decênios	350
28283	GERLUCE VASCONCELOS DE SOUZA	24.990-4	SEDEC	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º decênio	130
29603	VILMA JUNIA DA SILVA	16.700-2	SEDEC	01/04/1985 à 31/03/1995 – 1º decênio	70
29166	TEREZA SANTOS DA SILVA	15.403-2	SEREM	01/01/1994 à 31/12/2003 – 2º decênio	170
32939	SERGIO PAULO TRIGUEIRO BEZERRA	24.697-2	SMS	12/05/1988 à 11/05/2008 – 1º e 2º decênios	350
33581	MARIA DE FATIMA P. DA SILVA	23.431-1	SMS	16/11/1997 à 15/11/2007 – 2º decênio	150
37099	CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	150
33706	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	24.476-7	SEDEC	12/04/1998 à 11/04/2008 – 2º decênio	160
31780	ROSINETE PONTES DO NASCIMENTO	33.219-4	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	150
37957	MAGNA AUGUSTA DOS SANTOS	08.419-1	SEDEC	02/05/1979 à 01/05/1989 – 1º decênio	180
37492	EDNA VALERIA RODRIGUES	33.413-8	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	160
37571	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	13/08/1994 à 12/08/2004 – 2º decênio	170
42495	ROSICLEIDE FAUSTINO SILVA BRITO	33.343-3	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	140
40807	JOÃO CARLOS BRAZ DA SILVA	33.502-9	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	120
43382	JOSEFA MARIA DE ANDRADE	30.779-3	SEDEC	01/08/1996 à 31/07/2006 – 1º decênio	180
48184	GEANE BRITO DOS SANTOS	33.248-8	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	160
48541	ELIANE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	27.083-1	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º decênio	150
55748	ELIZABETE PACHECO DA SILVA	17.980-9	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
52931	JOSEFA PE CELESTINO	24.315-9	SEDEC	28/04/1988 à 27/04/1998 – 1º decênio	180
51353	MARIA HELENA PEREIRA MARTINS	25.106-2	SEDEC	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º decênio	180
52650	MARIA DE FATIMA M. DE OLIVEIRA	33.168-6	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180

Em, 06 de agosto de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 192/09**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
50039/09	IRENE SOBREIRA VITA	12.740-0	SEDEC	10/08/1982 à 09/08/1992 – 1º decênio	360
112990/08	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	360

37053/09	MARIA GERALDA GONZAGA DE JESUS	18.907-3	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	300
21847/09	MIRIAM MARIA DA SILVA	09.436-6	GAPRE	05/11/1979 à 04/11/1989 – 1º decênio	180
26120/09	MARIA DAS GRAÇAS O. ALVES	25.392-8	SEDEC	10/11/1988 à 09/11/1998 – 2º decênio	360
3993/09	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	04.365-6	GAPRE	01/09/1985 à 31/08/1995 – 2º decênio	20
29057/09	FRANCISCO LOPES DA COSTA	24.938-6	SEDEC	02/05/1988 à 01/05/1998 – 1º decênio	360
29170/09	TEREZA SANTOS DA SILVA	15.403-2	SEREM	01/01/1984 à 31/12/1993 – 1º decênio	200
42782/09	MARCONI ANTONIO DE LIMA	17.935-3	SMS	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	40
18214/09	TERESA LUCIA DE F. ALBUQUERQUE	09.328-9	SEDEC	10/09/1979 à 09/09/1989 – 1º decênio	360
21285/09	SELMA CRISTINA T. CORDEIRO	18.490-0	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	360
25363/09	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	16.699-5	SEDEC	01/04/1985 à 31/03/1995 – 1º decênio	200
30942/09	MARIA DOS SANTOS BERNARDINO	11.507-0	SEDEC	20/02/1981 à 19/02/1991 – 1º decênio	120
32515/09	MARILENE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	18.375-0	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	360
36224/09	MARIA CELIA FERNANDES C. BRITO	18.238-9	SEAD	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	360
36618/09	ANA MARIA DOS SANTOS	16.487-9	SEDEC	01/02/1985 à 31/01/1995 – 1º decênio	360
37603/09	MARIA BERNADETE SILVA SOBRAL	11.631-9	SMS	01/05/1991 à 31/04/1991 – 1º decênio	360
42344/09	JOACIR VIEGAS	07.030-1	SEDEC	01/06/1987 à 31/05/1997 – 2º decênio	360
37644/09	JAILSON SOARES PEREIRA	17.721-1	SEDURB	01/07/1985 à 30/06/1995 – 1º decênio	360
41.967/09	JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	SEDEC	01/10/1984 à 30/09/1994 – 1º decênio	360
35268/09	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	15.012-6	SEDEC	01/01/1984 à 31/12/1993 – 1º decênio	360

Em, 06 de agosto 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N ° 193/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
52862	VERONICA EBRAHIM QUEIROGA	24.867-3	SMS	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
51305	IVANILDA BATISTA FIDELIS	16.798-3	SEDEC	01/04/1985 à 31/03/1995 – 1º decênio	180
51489	ALESSANDRA TRIGUEIRO SOUZA	17.554-4	SEDEC	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º decênio	180
58121	VALERIA SIMÕES CHAVES	33.094-9	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	170
57317	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	10/05/1998 à 09/05/2008 – 2º decênio	180
60438	JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	24.905-0	SEGAP	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
40810	NEUSA DUARTE DE AGUIAR	15.924-2	SEDEC	03/09/1994 à 02/09/2004 – 2º decênio	60
43791	GILVANDA DE BRITO SILVA FERREIRA	14.951-9	PROCON	01/01/1994 à 31/12/2003 – 2º decênio	180
46250	ANTONIO EUFLAUZINO BARROS	12.372-2	SUGAM	31/03/1992 à 30/03/2002 – 2º decênio	120
37532	FERNANDO ANTONIO DO N. LUNA	18.295-8	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/2005 – 1º e 2º decênios	340
46970	HILZA HELENA CORREA ATANASIO	24.346-9	SEDEC	02/05/1988 à 01/05/2008 – 1º e 2º decênios	360
48808	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	14.551-3	SEDEC	01/01/1984 à 31/12/2003 – 1º e 2º decênios	360
49186	MARLUCE MARQUES BATISTA FARIAS	12.739-6	SMS	10/08/1982 à 09/08/2002 – 1º e 2º decênios	220
50372	SHAMYA LEWYS SAAD RACHED	32.749-2	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
47668	MARIA APARECIDA A. COSME BRITO	28.584-6	SEDEC	01/06/1993 à 31/05/2003 – 1º decênio	180
51207	WALTER PEDRO MARTINS DA SILVA	33.450-2	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180

Em, 06 de agosto de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA N° 066/2009**

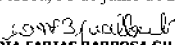
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo n° 2009/063763 de 08 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor VALDIR PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 00.234-8, referente ao segundo decênio de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO  
Superintendente

**PORTARIA N° 067/2009**

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo n° 2009/061065 de 01 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor JARBAS DA SILVA, matrícula 00.257-7, referente ao segundo decênio de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO  
Superintendente

**PORTARIA Nº 068/2009**

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/055894 de 15 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Especial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 00.205-4, referente ao segundo decênio de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO**  
Superintendente


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 187/2009**

Em, 20 de julho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/025260 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **LUZINETE MOREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 1.11.06.1.5, matrícula nº **11.432-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

\* Publicado no Semário 1175 de 19 a 25 de julho de 2009 e republicado por incorreção

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 208/2009**

Em, 30 de julho de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/058562-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA NEUMAN LIRA XAVIER**, matrícula nº **35.814-2**, Viúva do ex-servidor **MARTINHO FAUSTINO XAVIER**, matrícula nº **01.066-9**, aposentado, falecido em 06 de junho de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 209/2009**

Em, 30 de julho de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/058456-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **LUCEMAR PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº **35.812-6**, Companheira do ex-servidor **PEDRO JOSÉ GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº **07.907-3**, aposentado, falecido em 17 de janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 210/2009**

Em, 30 de julho de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/057046-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES**, matrícula nº **35.813-4**, Companheira do ex-servidor **JOILTON VENANCIO CHAVES**, matrícula nº **12.176-2**, aposentado, falecido em 06 de março de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 211/2009**

Em, 04 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/049355 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA ANILDA DE LEMOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **24.444-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**PORTARIA Nº 212/2009**

Em, 04 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/014890 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **ZULEINA MARTINS ARRUDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.5, matrícula nº **11.056-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A – ECONOMISA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO E FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
VIGÊNCIA:	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE MARÇO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
VIGÊNCIA:	PRORROGAÇÃO PARA 30/12/2009 DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	09 DE ABRIL DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO PAULISTA S.A
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 62 (SESSENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE MARÇO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO PAULISTA S.A
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 481 (QUATROCENTAS E OITENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE MARÇO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 270 (DUZENTAS E SETENTA) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	11 DE MAIO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A – BIC BANCO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE MARÇO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRAPARTIDA:	REAJUSTAMENTO DE 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR DA CONTRAPARTIDA POR UNIDADE, PARA 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS RESTANTES DO REFERIDO CONVÊNIO.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE MARÇO DE 2009
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INDUSVAL S.A
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	16 DE MARÇO DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO COMERCIAL E INDUSTRIAL S.A – BIC BANCO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 300 (TREZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	16 DE MARÇO DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO PAULISTA S.A
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	04 DE MARÇO DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	22 DE ABRIL DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	21 (VINTE E UM) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	27 DE MARÇO DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	30 DE ABRIL DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO IMOBILIÁRIO DE QUE TRATA O DECRETO FEDERAL Nº. 5247, DE 19/10/2004, DESTINADOS A PRODUÇÃO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, COM CANDIDATOS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA, PODENDO A CRITÉRIO DAS PARTES SER PRORROGADO.
DATA DE ASSINATURA:	02 DE MARÇO DE 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2009 - SEDEC**

Ao quarto dia do mês de março do ano de 2009, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 089/2008 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (missangas, mat. armarinho e diversos) PARA OFICINA PEDAGÓGICA., processada nos termos do Processo Administrativo nº. 078896/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (missangas, mat. armarinho e diversos) PARA OFICINA PEDAGÓGICA., cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 089/2008/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA  
 CNPJ: 05.265.090/0001-66 FONE:FAX (83) 3252-1287

LOTE 17					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
17.1	UND	MODELO ATÔMICO DE TORSO BISSEXUAL: Material plástico, inquebrável, cor natural, contendo 24 partes, acondicionado em caixa de papelão.	250	1.180,00	TAIMIM MOD. YKC 206

EMPRESA: AMETISTA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E SERV. LTDA

CNPJ: 02.564.488/001-05 FONE:FAX (83) 3222-8411

END. Av. João Machado 849, Edifício Monte Carlo- SL 303-3º Andar - João Pessoa - PB

LOTE 03					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
3.1	Und.	NYLON: para bijuteria, peça por metro	1.000	4,00	BIJUTEX
3.2	Und.	NOVELO: linha de croché, cores variadas.	1.750	7,40	CORRENTE
3.3	Und.	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº.6,8,10,12,14	1.000	2,40	CORRENTE
3.4	Und.	NOVELO LINHA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS	270	5,00	CORRENTE
LOTE 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
4.1	metro	ARAME FINO	1.250	0,14	GERDAL
4.2	Und.	BASE DE ANZOL PARA BRINCOS - em aço	4.000	0,34	ACRILON
4.3	Und.	BREU EM PEDRA de vários tamanhos	100	5,21	BERI
4.4	pacote	CANUDO: plásticos com ponta dobrável, cores diversas.	9.314	1,98	STRAMPLAST
4.5	Pacote	CANUTILHO: cores e formatos variados, para bijuterias, em acrílico.	3.200	14,53	BIJUTEX
4.6	Kg	CONTAS - tam. P,M,G pedra, plástico cristal e madeira cores variadas, distribuídos em 20 kg por tamanho	60	125,18	BIJUTEX
4.7	Und.	CONTRAPINO: para acabamento e junção de contas: P, M, G em aço., distribuído 1.500 por tamanho	4.500	0,15	BIJUTEX
4.8	Und.	CORDÃO SILICONADO: com silicone uso para bijuterias.	6.000	3,30	BIJUTEX
4.9	Metros	CORRENTES: para bijuterias de espessuras variadas	2000	13,00	BIJUTEX
4.10	Und.	ELOS: PARA BIJUTERIAS, P,M,G em aço	4.000	0,10	BIJUTEX
4.11	Und.	FECHO MOSQUETÃO: para bijuterias, tamanho em aço	4.000	0,03	BIJUTEX
LOTE 05					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
5.1	sacos	FLOR ARTESANAL - em tecido cores variadas com pétalas verdes pacotes com miniaturas e 12 por saco, sendo 10 sacos em cada embalagem	100	7,80	SPA

5.2	sacos	LACINHO: fita de cetim, saco com 100, pacote com 10 sacos, estilo para uso em peça íntima.	150	3,00	STA JULIA
5.3	metro	LINHA ENCRADADA PARA BIJUTERIAS	1.000	0,07	BIJUTEX
5.4	kg	MISSANGAS - cores e formatos variados para bijuterias em acrílico, pacote por quilo	5.000	35,50	BIJUTEX
5.5	Und.	NARIZ DE PALHAÇO - em plástico na cor vermelha com fio de silicone para fixação e azado com orifício interno para encaixe, sacos com 50 unidades	150	28,00	SORRISO
LOTE 07					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
7.1	Und.	PANCAKE - contém carbonato de magnésio, propilparabeno, metilparabeno, óleo mineral, BHT, cetostearamacrogol - 20, propilenoglicol, polissobato - 20, álcool de lanolina, essência e talco, cores: preto, azul, amarelo, vermelho, verde, branco	1.000	17,10	BRASIL
7.2	Und.	REMOVEDOR DE ESMALTE - solução à base de acetona, 500ml	1.300	6,00	JPAM
7.3	Und.	ROLO DE PINTURA: material pequeno, tamanho 6cm, cabo de metal.	1.000	5,25	FOTCOR
7.4	Und.	SISAL - barbante em rolo com 10 metros cada	300	7,90	SITEX
7.5	LITRO	ESSÊNCIAS PARA SABONETES - vários aromas	150	58,00	BELA
7.6	Und.	ESPONJAS PARA UTILIZAÇÃO DE MOZAICO	160	3,00	NAT. LIMP
LOTE 09					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
9.1	metros	LONA CRUA: Metros enfeitados	50	20,00	NORTENE
9.2	Und.	LINÓLIO: Em lona específica para dança. Medindo 4 x 3m na cor preta.	40	188,00	AZ
9.3	UNID	FITA MÉTRICA: 1,5M, Plástica	160	2,00	DRIFFE
9.4	METRO	FIO DE NYLON - tam. P, M, G	4.000	0,04	BIJUTEX
LOTE 10					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
10.1	UNIDADE	TURQUEZ EM AÇO: Pequeno	100	14,20	-
10.2	QUILO	TIPS - para acabamento de bijuteria com nylon, em aço	40	608,00	-
10.3	QUILO	TARRACHAS PARA BRINCOS - em plástico e aço	40	390,00	-
10.4	QUILO	TERMINAIS PARA BIJUTERIA - tam. M em aço	40	151,50	-
10.5	QUILO	FECHO DE ROSCA - em aço para bijuteria	40	190,00	-
10.6	PAR	BASE DE BRINCO ARGOLA - em aço tam. P, M, G	3000	1,20	-
10.7	PAR	BASE DE BRINCO CHUVEIRO - em aço tam. P, M, G	3000	3,00	-
10.8	QUILO	TULIPAS PARA BRINCOS - P, M, G em aço	40	290,00	-
10.9	KIT	KIT ALICATE - com 3 meia-cana, corte diagonal e bico redondo em aço	100	20,00	-
10.10	metros	SILICONE: cordão silicônado para bijuteria	1.000	0,30	-
LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
12.1	LITRO	TINTA PARA TECIDO: Pote de 250ml, cores variadas	300	33,00	FORTCOR
12.2	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA: Pote de 250ml. Branco, preto, azul, vermelho, amarelo, rosa, laranja, verde, marrom, etc.	300	8,00	-
12.3	UNIDADE	TRAPO: polimento simples	150	2,00	TRAPPI
12.4	Und.	CORANTE: cores variadas.	500	1,88	FORTCOR
12.5	kg	ACRILON	200	2,50	ACRILON
12.6	Und.	SPRAY - Tubos nas cores: prata, preto, vermelho, amarelo, azul. 500 ml	200	32,00	CORAL
LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
13.1	Und.	MADEIRA COMPESADO: Peças medindo 30x30cm com 18mm	200	5,10	PARA
13.2	GALÃO	VERNIZ: padrão mogno, embuia, jacarandá e incolon. Nautico 3,6lt.	100	61,91	FORTCOR
13.3	UND	ANILINA - em pó para álcool cor mogno, Imbuá e jacarandá	500	3,95	POP
13.4	LITRO	PIGMENTO VEGETAL: Cores variadas	70	38,01	FORTCOR
LOTE 14					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
14.1	UND	LIXAS PARA UNHA - em madeira, cola e papel abrasivo, embalagem com 6 unidades de 20cm cada	600	0,30	BELA
14.2	UND	LIXAS PARA PÉS - em madeira, tamanho médio	200	3,81	IPANEMA
14.3	UND	KIT DE MAQUILAGEM - estojo contendo 2 variações de blush e 12 de sombras em cores cintilantes e variadas com pincel de aplicação de cerdas almofadadas com espelho na tampa	700	35,89	BELA
14.4	UND	LÁPIS PARA OLHO - cilindro em madeira, cor preto com laiseirana tampa, caixa com 50 unidades	100	7,05	PAIOT
14.5	LITRO	CORANTE VEGETAL - em líquido cores variadas	150	94,00	FORTCOR
14.6	UND	ESMALTE - cremoso e cintilante para unhas com 12ml cores variadas	1.000	1,90	JPAM
14.7	UND	EMPURRADOR DE CUTILHAS EM AÇO	170	5,00	IPANEMA
14.8	Und.	PÓ COMPACTO: para maquiagem em cores variadas	120	11,50	BELA
LOTE 16					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
16.1	LITRO	ESTRATO GLICÓLICO - aloe vera, arucreia e camomila	150	70,00	PARIS
16.2	UNID	FORMA DE ACETATO - várias formas e tamanhos	300	1,00	PARIS
16.3	UNID	PULVERIZADOR - plástico capacidade para 100ml	200	13,50	JACTO

EMPRESA: MERCANSEL - MERCANTIL ATAC. DE MAQUINAS  
 CNPJ: 12.928.255/0001-06 FONE: (83) 8888-9175/8710-3533  
 END.: Av. Dom Pedro II, nº 987,- Sala 301 - 4ºAndar Edf. Lê Cartier- Centro

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
LOTE 01					
1.1	Und.	AGULHA: para costura, número 8.	334	0,35	ROYAL
1.2	Und.	AGULHA: para costura, número 14.	344	0,30	ROYAL
1.3	Und.	AGULHA: para costura, número 18.	334	0,35	ROYAL
1.4	Und.	AGULHA PARA TRICO	70	7,93	ROYAL
1.5	Und.	AGULHA DE CROCHÊ: Nº8, 12	150	2,83	ROYAL
1.6	Caixa	ALFINETE: tamanho 2cm, material metal, uso costure.	30	4,00	ROYAL
1.7	QUILO	ALFINETES PARA BIJUTERIAS - em aço tam. P, M, G	40	114,88	ROYAL
LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
2.1	Und.	CANETA para tecido: preta, azul, vermelha, verde, amarela (20 de cada)	100	4,48	ASA
2.2	Und.	FITA EM CETIM: verde, rosa amarelo, azul, preto, laranja, vermelho, lilás em peças, 30 metros cada cor	80	2,85	CORANTE
2.3	Und.	FITA MÉTRICA: 1,5m, Plástica	160	3,15	PAIOTE
LOTE 06					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
6.1	sacos	PALITO DE PICOLÉ: palito, material madeira. Formato chapéu, Comprimento 10cm. Adesão picolé. Saco com 100 unid.	600	3,00	PIRULIT
6.2	UND	PALITO PARA UNHA - com pontas finas para remover esmalte, em madeira, forma cilindro, sacos com 50 unidades	200	0,21	PIRULIT
6.3	UNID	PALITO DE CHURRASCO: pacote com 50 unid. Em madeira em forma de cilindro	100	1,48	PIRULIT
LOTE 08					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
8.1	METRO	TECIDO - 100% algodão liso nas cores branco, azul, preto, vermelho, amarelo e verde	200	19,00	CATAGUAZE
8.2	METRO	TECIDO COLORIDO: Tipo papeline	80	20,00	MALAY
8.3	METRO	TECIDO algodãozinho, metro com cruz	100	7,25	FLORENÇA
8.4	METRO	TECIDO EM MALHA: Cores variadas	150	22,50	LEGANET
LOTE 11					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
11.1	PACOTE	TERMINAL - peça em ferro para bijuterias, suporte para finalização das peças. Sacos com 100 unidades	10	127,70	BIJU
11.2	UNIDADE	TIARA: em plástico para cabelo	400	0,37	SANATA
11.3	PACOTE	SUPORTE PARA CHAVEIRO: pacote com 100 unid. Em ferro	50	13,50	SANAT
LOTE 15					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
15.1	UND	PINGENTE: pedra, plástico: cristal e madeira. Nos tamanhos 2, M, G	3.000	1,10	BIJU
15.2	UND	PIROGRÁFO: aparelho para escrever em madeira	20	100,00	GRAFOTEX
LOTE 18					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
17.2	PACOTE	ÓCULOS PROTETORES - brancos para música em acrílico	160	21,87	VEREZA

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 3202/3205 - Classificação: 10.102.12.361.5207.2498  
 Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios e 03 Recursos do FUNDEB.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 089/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I** - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

**II** - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 078896/2008/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 089/2008-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 089/2008.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).  
REPLICADO POR INCORREÇÃO.

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

AMETISTA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E SERV. LTDA

MERCANCEL MERCANTEL ATACADISTA DE MÁQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

José Roberto Carneiro  
Secretaria/Presidência  
16-08-2009

**EXTRATO DE CONTRATO**

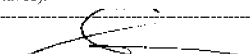
**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 050/2008.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha.  
**Ofício:** 1131/09 - GS/SEDEC - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Gilvan Oliveira Rocha proprietário do imóvel situado na Rua Luiz de Carvalho Costa, 428, Conjunto Emani Sátiro, nesta Capital.  
**Prazo de vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.07.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária: 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.  
**Valor Mensal:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 071/2008.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Francisco da Costa Diniz  
**Processo:** 2009/057264 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Cunha pela Secretaria de Administração, Dr. José Bernardino da Silva Superintendente da Guarda Municipal e o Senhor Francisco da Costa Diniz proprietário do imóvel situado na Av. Almirante Barroso, 668, Centro, nesta Capital.  
**Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.07.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 Cód. 1553, Código 1553.  
**Valor Mensal:** R\$ 5.272,50 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de R\$ 126.540,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 084/2008.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José William Lemos Leal.  
**Processo:** 2008/062282 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor José William Lemos Leal proprietário do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 80, Edf. El Salvador - Centro, nesta Capital.  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 25.07.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.10.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.  
**Valor Mensal:** R\$ 5.265,84 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 63.190,08 (sessenta e três mil cento e noventa reais e oito centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 127/2008.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Francisco de Assis Alves Bezerra.  
**Processo:** 2009/062125 – Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Francisco de Assis Alves Bezerra proprietário do imóvel situado na Rua Giverson Cordeiro, 58, Geisel, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 20.08.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Códiga 1553.  
**Valor Mensal:** R\$ 629,64 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 7.555,68 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 151/2008.  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves.  
**Processo:** 2009/063914 – Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Paula Oliveira de Souza Esteves representada neste ato pela Empresa Teixeira de Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 3386, Tambauzinho, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.08.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Código 4213.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.527,41 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 42.328,92 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

  
**SÉRGIO DURRAMO DE FARIAS**  
 Diretor do DEAD/SEAD  
 Mat. 11.510-0

**EXTRATO N.º 04/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 105/2008, nos Recursos Financeiros são SUS e ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

- > Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.52 - Material de Consumo
- SUS
- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5.005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.124.54.14.2873 - Manter o Complexo Regulatório; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 - Manutenção das ações da Renast; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2811 - Fortalecimento da gestão de Vigilância em Saúde -VIGISUS II; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.30.5.033.2069 - Manter o Centro de Controle Zoonoses; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**\*CONTRA PARTIDA DO ESTADO**

- > Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 - Manter os Serviços de Atendimento móvel de Urgência -SAMU; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
004/2009	YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA/ME	R\$ 86.929,96 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)	09 de Janeiro de 2009
007/2009	ATACADÃO MULTIVENDAS LTDA.	R\$ 198.642,30 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	09 de Janeiro de 2008
006/2009	ROTAI HOSPITALAR LTDA.	R\$ 64.684,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)	09 de Janeiro de 2009
005/2009	H & T COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)	09 de Janeiro de 2009

\*TOMAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 676/2008  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
**ROSEANA MARIA BALTHOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 12/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 103/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:


**SUS**

- > Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- > Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2605 - Ações de Informática; Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52 - Material de Consumo/ Equipamentos e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.124.54.14.2873 - Manter o Complexo Regulatório; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 - Manutenção das ações da Renast; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

- > Classificação Funcional Programática: 10.302.54.13.1231 - Implantar Centro De Atenção Psicossocial-CAPS AD; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > Classificação Funcional Programática: 10.128.5082.2126 - Construção da Política de Rede Escola/Formação dos Profissionais de Saúde e Perfil/SUS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
12/2009	DUCOPRINT DUPLICADORES COPIADORAS E IMPRESSORES LTDA.	R\$ 10.999,90 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	05 de Janeiro de 2009
13/2009	EVOLUTION COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)	05 de Janeiro de 2009
15/2009	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.	R\$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais)	05 de Janeiro de 2009
16/2009	KS MAX INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)	05 de Janeiro de 2009
14/2009	INFO OFFICE SHOP LTDA.	R\$ 2.070,00 (dois mil e noventa reais)	05 de Janeiro de 2009
17/2009	CARLOS BATISTA INFORMÁTICA -ME	R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)	05 de Janeiro de 2009
18/2009	INTELB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)	05 de Janeiro de 2009
19/2009	POWERTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 21.416,20 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)	05 de Janeiro de 2009
20/2009	PROAD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 35.999,87 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)	05 de Janeiro de 2009

\*replicado por incorreção3-dotação

  
**ROSEANA MARIA BALTHOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 125/2009 DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 1248/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

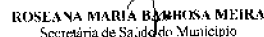
**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:  
**SEGUNDA- dos recursos financeiros-** onde os recursos serão oriundos do SUS: Classificação orçamentária: 10.302.5005.2054-Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSO; Elemento Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.  
**SEXTA- dos preços e Condições de pagamento-** onde a Contratante pagará a Contratada, por este aditivo, a quantia de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme AE Nº 1873/2008.  
**SÉTIMA- dos prazos-** onde este contrato vigera até o final do exercício financeiro de 2009, conforme o PPA, iniciando-se a partir da data de assinatura.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** HELDER LUCIO RODRIGUES DA COSTA-ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.12.2008

\*replicado por incorreção com relação cláusula sexta 2

  
**ROSEANA MARIA BALTHOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município


**EXTRATO N.º 340/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, junto ao **CAPS CAMINHAR**, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 02 de março de 2009, os Recursos financeiros serão oriundos do:

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com o pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Função
2817/2009	MARIA DE LOURDES QUEIROGA DE SENA MAGLIANO	Psicóloga
2818/2009	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeira
2819/2009	BERNADETE DE LOURDES DE SOUSA DANTAS	Assistente Social

  
**ROSEANA MARIA BALTHOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 491/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1993/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

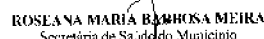
**PRIMEIRA-DO OBJETO-** onde o contratado terá a função de APOIADOR TÉCNICO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais  
**SEGUNDA - do valor do contrato e do pagamento-** Onde a Contratante pagará ao Contratado a importância referente a sua função;  
**TERCEIRA-DO LOCAL PARA PRESTAO DE SERVIÇOS-** onde o contratado prestará serviço no DS III  
**QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-** onde as despesas serão oriundas do recurso SUS: Classificação Programática: 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento Despesa 3.1.90.04- Contrato por tempo determinado

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2009

\*replicado por incorreção

  
**ROSEANA MARIA BALTHOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 502/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SMS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2009, relativos ao Adesão e Registro de Preços nº 003/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3512/2009	HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA	R\$ 106,00 (cento e seis reais)	28 de julho de 2009
3513/2009	WL. COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 3.591,76 (três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)	28 de julho de 2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 503/2009 DO CONTRATO N.º 3537/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **FPB-UND. MANGABEIRA**, na função de **Farmacêutico Co-Responsável**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JARBITA DA SILVA MAILLARO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.303.5018.2040- Manter Farmácia Populares; Elemento Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 504/2009 DO CONTRATO N.º 3538/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **HMSI**, na função de **ANESTESIOLOGISTA**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** PATRICIA PEREIRA LEITE DE MOURA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 505/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, do **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro, com carga horária de **4(quatro) a 16(dezessete) plantões**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Data de Assinatura	Função
3539/2009	JOSE ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA	01.07.2009	Cirurgião Geral
3540/2009	MARCELA GOMES FERNANDES	03.08.2009	Cirurgião Geral
3541/2009	DIEGO GALDINO BARBOSA DUARTE	03.08.2009	Cirurgião Geral

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 506/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro, com carga horária de **40(quarenta) horas semanais**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Data de Assinatura	Função
3543/2009	MYLENA ANGELICA LEITE	03.08.2009	Fisioterapeuta
3544/2009	REBEKA LETICIA SANTOS RODRIGUES	03.08.2009	Nutricionista

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 507/2009 DO CONTRATO N.º 3474/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**ORIGEM:** Processo nº 70/2009

**OBJETIVO:** Contrato locação de imóvel não residencial, Dispensa de Licitação nº 007/2009.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A):** JOSÉ COELHO DE LIMA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor de R\$ 592,08 (quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050-Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 509/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados abaixo relacionados, no **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro, com carga horária de **40(quarenta) horas semanais**, na função de **Enfermeira plantonista**, os Recursos financeiros serão oriundos do:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Contrato	Nome	Data de Assinatura
3584/2009	ALLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03.08.2009
3585/2009	MARIA ISABELLE DE ANDRADE VIEIRA	03.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 510/2009 DO CONTRATO N.º 3435/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **SAMU**, na função de **MÉDICO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ROBERTO LEITE FONSECA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Elemento Despesa 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.07.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº511/2009 DO CONTRATO Nº 3590/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF – ALTO DO CEU IV- DS IV, na função de MÉDICO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** LUCIA MARIA FERREIRA CHAVES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.01 – Contratação por Tempo Determinado

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.01 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 16.07.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº512/2009 DO CONTRATO Nº 3591/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS II-DSI, na função de MÉDICO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.01 – Contratação por Tempo Determinado

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.01 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº.002/07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PMJP e OFICINA-ESCOLA DE JOÃO PESSOA. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/PMJP-CNPJ:08.806.721/0001-03. CONVENIENTE: OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - CNPJ: 35.589.522/000-65. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- Prorrogar o prazo de vigência para 31/01/2011, de acordo com o disposto no art. 7º inciso IV, da Instrução Normativa nº 1 de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, e do que consta na alínea "b" inciso I, da Cláusula Terceira - Das Obrigações. SIGNATARIO.

**Elizário Pereira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Turismo

Em, 30 de junho de 2009

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 099/2009

Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria no Projeto de Robótica Educacional, compreendendo: treinamento, licenciamento de software, manutenção, suporte técnico e fornecimento dos kits e material pedagógico

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: PETE COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA;

Processo Administrativo: N.º2009/011822- CONCORRÊNCIA Nº. 001/09; Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Jaques Luiz Welton  
Recursos Financeiros: - 10.104.12.361.5174.2862, 10.104.12.361.5174.2862 Natureza 3.3.90.30 / 3.3.90.39-Fonte 00 E 03- SEDEC.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 1.319.900,00 (um milhão, trezentos e dezanove mil e novecentos reais).  
João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE SEGUNDO ADITIVO Nº 58/2008**

Instrumento: Contrato nº. 100/2009

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem e Locação de Auditório, junto à SEDEC

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: NETUANAH OPERADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME;

Processo Administrativo: N.º 055070/2007- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/07; Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Judeval Soares Pinho Neto  
Recursos Financeiros: - 10.102.12.367.5228.2529 / 10.102.12.361.5207.2498; Natureza 3.3.90.39 -Fonte 00 E 05 - SEDEC  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 102/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE AUTORIA COM FORNECIMENTO DE 50 LIVROS PARA AMPLIAÇÃO DE 25 LABORATÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: E-DUC SOLUÇÕES LTDA;

Processo Administrativo: N.º2008/013152- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/08; Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo  
Recursos Financeiros: - 10.104.12.361.5174.2862 Natureza 3.3.90.30,3. 3.90.39-Fonte 00 E 03- SEDEC.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
Valor: R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 103/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos nº. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Gilson dos Santos Miranda  
Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

**Ariane Norma de Menezes Sá**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 104/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: ORGANTEC - ORG. TEC. ELETRÔNICO LTDA;  
Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos nº. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

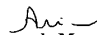
**Sr. Franklin de Melo Silva**

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 19.401,00 (dezenove mil quatrocentos e um reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 105/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: SETRA COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos n.º. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

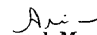
Sr. Fabio Valério Rique Rocha

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 172.071,70 (cento e setenta e dois mil setenta e um reais e setenta centavos).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 106/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos n.º. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura


Sr. Antonio Campos de Almeida Filho

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 107/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: ASP - AILTON SANTOS PEREIRA - ME;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos n.º. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura


Sr. Marco Polo de Albuquerque Palácio

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 108/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: TECSUPRI - MAQ. SUPRIMENTOS E SERV. LTDA - EPP;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos n.º. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

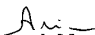
Sr. José Edvaldo de Araújo

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 100.743,50 (cem mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 109/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INF. E PAP. LTDA;

Processo Administrativo: N.º035266/2009 Junção dos Processos n.º. 2009/012152 e 2009/114151- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

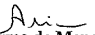
Sr. Mauro Antonio Costa de Araújo

Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5207.2498 / 10.104.12.361.5174.2253 Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 E 03- SEDEC.

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

Valor: R\$ 226.648,70 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 110/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Didático-Pedagógico,

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA;

Processo Administrativo: N.º 2009/078397- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

Sr. Rodrigo Cavalcante de Mello


Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5200.2306

Natureza 3.3.90.30-Fonte 00 (Recurso Ordinário) 03(FUNDEB)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 111/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Específico para

compor o Museu de Ciências da Estação Cabo Branco, Ciência, cultura e Artes,

(Caleidosfera, Bicicleta da Corda Bamba, Simulador, Sistema Planetário,

Telescópios, Bússulas, Microcâmeras CCD, Lunetas e Robô),

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: HIPERLAB EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - ME;

Processo Administrativo: N.º 018667/2009 Junção dos Processos N.º. (092660/08, 108635/08, 097033/08, 081095/08 e 099999/08)- PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/09;

Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

Sr. André Luis Parreira


Recursos Financeiros: - 10.102.12.361.5399.4064

Natureza 4.4.90.52-Fonte 00 (Recurso Ordinário)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.

Valor: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.



Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 112/2009

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Específico para

compor o Museu de Ciências da Estação Cabo Branco, Ciência, cultura e Artes,

(Caleidosfera, Bicicleta da Corda Bamba, Simulador, Sistema Planetário,

Telescópios, Bússulas, Microcâmeras CCD, Lunetas e Robô),

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PROD. E EQUIP. LTDA – ME**; Processo Administrativo: N.º 018667/2009 **Junção dos Processos N.º. (092660/08, 108635/08, 097033/08, 081095/08 e 099999/08) – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/09**; Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Sergio Bento de Araujo  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5399.4064  
Natureza 4.4.90.52-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 28.562,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais).**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 113/2009  
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPACIALIZADOS**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**;  
Processo Administrativo: N.º 019236/2009 – **DISPENSA N.º. 002/09**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. Professor Walmir Rufino da Silva  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5200.2563  
Natureza 3.3.90.39-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 10(dez) meses.  
**Valor: R\$ 45.722,22 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 114/2009  
Objeto: **Serviço de Locação de Cadeiras sem Braço e em Propileno**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **ANDRÉ DIAS JERONIMO – ME**;  
Processo Administrativo: N.º 0045074/2009 – **CARTA CONVITE N.º. 004/09**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **ANDRÉ DIAS JERONIMO**  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5207.2789/10.101.12.361.5206.2314  
Natureza 3.3.90.39-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais).**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 115/2009  
Objeto: **Serviço de Locação de Cadeiras sem Braço e em Propileno**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **ANDRÉ DIAS JERONIMO – ME**;  
Processo Administrativo: N.º 0045074/2009 – **CARTA CONVITE N.º. 004/09**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **ANDRÉ DIAS JERONIMO**  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5207.2789/10.101.12.361.5206.2314  
Natureza 3.3.90.39-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 116/2009  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS 02 (DOIS) ELEVADORES DA ESTAÇÃO CABO BRANCO CIÊNCIA**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: **Elevadores Otis LTDA**;  
Processo Administrativo: N.º 008120/2009 – **INEXIGIBILIDADE N.º. 004/09**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Márcio Pelegrino Silveira**  
Recursos Financeiros:- 10.101.12.361.5195.2476  
Natureza 3.3.90.39-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 1 (um) ano.  
**Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 117/2009  
Objeto: **Confecção e Fornecimento de Lanches para o COMED**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA**;  
Processo Administrativo: N.º 046153/2009 – **CARTA CONVITE N.º. 005/09**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **João de Freitas Neto**  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5207.2789  
Natureza 3.3.90.39-Fonte 00 (Recurso Ordinário)  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 123/2009  
Objeto: **Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos, Dicionários e Revistas**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **MDL - MACEDO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**;  
Processo Administrativo: N.º 2008/115803 – **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/08**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Lassiê Macedo**  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5200.2306 Natureza 3.3.90.30 -Fonte 00 E 03-SEDEC.  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**


João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 124/2009  
Objeto: **Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos, Dicionários e Revistas**,  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **PREFÁCIO LIVROS E REVISTAS LTDA**;  
Processo Administrativo: N.º 2008/115803 – **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/08**;  
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Renato Inojosa Coutinho**  
Recursos Financeiros:- 10.102.12.361.5200.2306 Natureza 3.3.90.30 -Fonte 00 E 03-SEDEC.  
Vigência: até 31 de Dezembro de 2009.  
**Valor: R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais)**

João Pessoa, 30 de Julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 396/2009**

Contratação de **JOSÉ WALTER DA COSTA - ME** representante da **ORQUESTRA SANHAUÁ DA PARAÍBA**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Aduato, a partir das 18:00h, no evento de entrega das novas instalações do Ponto de Seis Reis - Centro, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 396/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 431/2009**

Contratação do Grupo CAVALO MARINHO INFANTIL DE JOÃO DO BOI que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 431/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CAVALO MARINHO INFANTIL DE JOÃO DO BOI, representado por João Antonio do Nascimento Pereira, inscrita no CPF sob o nº 010.362.174-18, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 432/2009**

Contratação do Grupo CIRANDA DO SOL que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 20h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 432/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CIRANDA DO SOL, representado por Manoel Pedro das Neves, inscrito no CPF sob o nº 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 454/2009**

Contratação da ASSOCIAÇÃO PRO DIA NASCER FELIZ representante do cordelista FRANCISCO DINIZ que fará apresentação nos dias 01 a 05 de agosto do corrente ano, a partir das 19:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que acontecerá no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 454/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da

ASSOCIAÇÃO PRO DIA NASCER FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.514/0001-58, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 459/2009**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante da BANDA TUAREG'S que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 22:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que acontecerá no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 459/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 461/2009**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante da BANDA TENTÁCULOS que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que acontecerá no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 461/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 462/2009**

Contratação da LAPINHA BOM JESUS que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, a partir das 20h50min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 462/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor

da LAPINHA BOM JESUS, representada por Janilene Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 277.127.454-04, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 463/2009**

Contratação do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 22h00min, dentro da programação da Festa das Neves, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 463/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, representado por Maria Estelita Pereira de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 760.770.204-00, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 465/2009**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante da ORQUESTRA BLACKTIE, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, a partir das 22h20min, dentro da programação da Festa das Neves, que acontecerá no período de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 465/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de julho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 07/2009**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 07/2009, que objetiva: Fornecimento de lanches e refeições; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: MARIA JOSIENE ROLIM NOBREGA- ME - R\$ 75.500,00.

João Pessoa - PB, 23 de Julho de 2009

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.672, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI A "CAMINHADA DA PAZ", NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "CAMINHADA DA PAZ" na via central que compõe a Av. Waldemar de Mesquita Acioly, no Bairro dos Bancários, nesta capital, no horário da 5:30hs às 7:30hs.

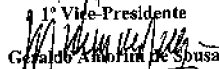
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias junto à STTrans (Superintendência de Transportes e Trânsito) e demais órgão que compõem o sistema viário da Cidade de João Pessoa, para o pleno exercício do que dispõe o Ar. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

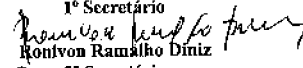
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE JUNHO DE 2009.

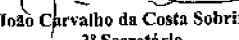
  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Paulo da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronilson Ramalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

LEI Nº 1.673, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO PESSOA, DE QUE TRATA A LEI Nº 11.388, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que o índice de revisão geral anual dos padrões remuneratórios dos servidores efetivos do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo de João Pessoa, estabelecidos pela Lei nº 11.388, de 08 de fevereiro de 2008 será de 3,0% (três por cento) para o exercício de 2009.


Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho 2009.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

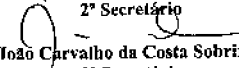
  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Paulo da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronilson Ramalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário



LEI Nº 1.674, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.388/2008 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



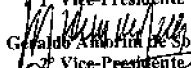
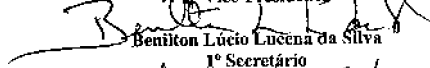

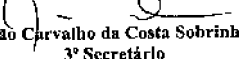
Art. 1º Fica acrescido o art. 9º-A, a Lei nº 11.388/2008, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão, função de confiança ou designação para atividade em caráter especial na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Será computado como tempo de exercício no cargo, para efeito de estágio probatório, o período em que o servidor efetivo exerceu o cargo de provimento em comissão, função de confiança ou designação para atividade em caráter especial na Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente  
  
José Freire da Costa  
1º Vice-Presidente  
  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente  
  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário  
  
Ronlvo Ramalho Diniz  
2º Secretário  
  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA A “FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA”.

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de João Pessoa, a “FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO A DIVERSIDADE HUMANA”.


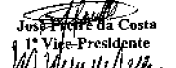
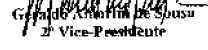

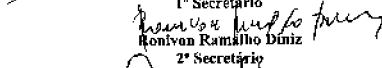

Parágrafo único. A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A HOMOFOBIA E RESPEITO A DIVERSIDADE HUMANA, tem o objetivo de encaminhar ações e projetos em defesa deste segmento, propondo mudanças na legislação municipal e realizando campanhas de conscientização pelo respeito às diferenças.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por parlamentares comprometidos com a causa, contra o preconceito e a homofobia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá realizar parcerias com diversos segmentos da sociedade civil, com vistas ao cumprimento do que estabelece o art. 1º em seu parágrafo único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente  
  
José Freire da Costa  
1º Vice-Presidente  
  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente  
  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário  
  
Ronlvo Ramalho Diniz  
2º Secretário  
  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

ESTABELECE REGRAS PARA MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA APOSENTADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPM) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

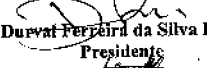
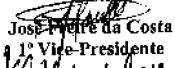

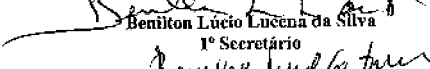
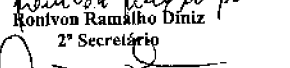
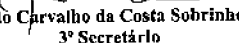
A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, que se aposentaram e recebem os proventos pelo Instituto de Previdência Municipal (IPM), a permanência como usuários do plano de saúde disponibilizado aos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As despesas com o plano de saúde serão custeadas integralmente pela Câmara Municipal, apenas para os titulares do plano, por um período máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Ato de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente  
  
José Freire da Costa  
1º Vice-Presidente  
  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente  
  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário  
  
Ronlvo Ramalho Diniz  
2º Secretário  
  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 27 (QUE CRIOU NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA A ESCOLA DO LEGISLATIVO).

A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º O inc II, do art. 2º, da Resolução 27/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Propiciar ao parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade.”

Art. 2º O art. 4º, da Resolução 27/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Direção;
- II - Coordenação Pedagógica;
- III - Secretaria;
- IV - Conselho Escolar.

Parágrafo único. O conselho escolar é composto pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de João Pessoa, pelo diretor da Escola do Legislativo e pelo Coordenador Pedagógico.”

Art. 3º O art. 2º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Direção;
- II - Coordenação Pedagógica;
- III - Secretaria;
- IV - Conselho Escolar.”

Art. 4º O art. 4º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Compete ao Diretor Geral da Câmara Municipal de João Pessoa:

- I - Convocar o Conselho Escolar;
- II - Presidir o Conselho Escolar;
- III - Prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
- IV - Administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária.”

Parágrafo único. O Diretor Geral da Câmara Municipal, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor da Escola do Legislativo.”

Art. 5º O art. 5º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por Diretor, indicado entre os servidores do Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa, com formação em nível superior, indicado pela Mesa.”

Art. 6º O art. 6º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo;
- II - Representar a Escola do Legislativo junto à Mesa e entidades externas;
- III - Assinar Certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;
- IV - Dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;
- V - Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa;
- VI - Orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo;
- VII - Propor a Mesa o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.
- VIII - Convocar o Conselho Escolar

Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo.”

Art. 7º O art. 7º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Coordenação Pedagógica será exercida por servidor do Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa, com formação em nível superior, indicados pelo Diretor da Escola do Legislativo e designados pela Mesa, na falta destes, serão nomeados pessoas da sociedade civil com igual formação.”

Art. 8º O art. 8º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Coordenador Pedagógico é responsável pela formação permanente e pelos programas especiais.”

Art. 9º O art. 9º, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compete ao Coordenador Pedagógico:

- I - Planejar, junto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;
- II - Coordenar, acompanhar, e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas, e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- III - Submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
- IV - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.”

Art. 10. O art. 10, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Secretaria será exercida por servidor do Quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de João Pessoa, com formação em nível superior, indicado pelo Diretor da Escola e designado pela Mesa.

Parágrafo único. A secretaria será composta por dois secretários.”

Art. 11. O art. 11, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Compete aos secretários:

- I - Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- II - Providenciar diários de classe ou listas de presença;
- III - Expedir Certificados;
- IV - Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- V - Lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;
- VI - Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
- VII - Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- VIII - Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo;
- IX - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.”

Art. 12. O art. 14, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Compõe o Conselho:

- I - O Diretor Geral da Câmara Municipal de João Pessoa;
- II - O Diretor da Escola do Legislativo;
- III - O Coordenador Pedagógico.”

Art. 13. O art. 15, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho Escolar reunir-se-á no início e ao término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º No impedimento ou na ausência do Diretor Geral da Câmara Municipal de João Pessoa, o Diretor da Escola do Legislativo o substituirá na presidência do Conselho Escolar.

§ 2º Em caso de empate nas votações, o presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§ 3º A reunião será convocada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de João Pessoa ou pelo Diretor da Escola do Legislativo de ofício.”

Art. 14. O art. 16, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Compete ao Conselho Escolar:

- I - Estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo;
- II - Propor à Mesa através do Diretor Geral da CMJP ou do Diretor da Escola do Legislativo, modificações na estrutura da Escola do Legislativo neste regimento;
- III - Aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa da Casa Legislativa, pelo Diretor da Escola do Legislativo.”

Art. 15. O art. 17, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente permanente, e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo único. Os servidores da Escola do Legislativo poderão integrar seu corpo docente.”

Art. 16. O art. 25, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara Municipal de João Pessoa poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.”

Art. 17. O § 2º, do art. 33 do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os servidores da Casa, matriculados em outras instituições de ensino através de convênio ou parceria com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.”

Art. 18. O art. 34, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênio ou parceria com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de João Pessoa.”

Art. 19. O art. 36, do Regimento Interno da Escola do Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

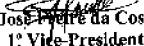
“Art. 36. O Conselho Escolar poderá propor à Mesa da Câmara a publicação de revista, boletim dos resultados dos estudos e pesquisas relacionados com os objetivos da Escola do Legislativo.”

**Art. 20.** Revoga-se o disposto no art. 37, do Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

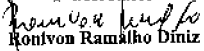
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

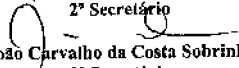
  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Felipe da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lucio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário